



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IPORÃ
VARA CÍVEL DE IPORÃ - PROJUDI
Avenida Silvino Izidor Eidt, 871 - Edifício do Fórum - Centro - Iporã/PR - CEP: 87.560-000 - Fone:
(44) 3621-8478 - E-mail: dirforum@bol.com.br

Autos nº. 0001887-17.2017.8.16.0094

Processo: 0001887-17.2017.8.16.0094
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$1.000.000,00
Autor(s): • FRIGORIFICO LARISSA LTDA
Réu(s): • Este Juízo

DESPACHO

1. Analisando de forma minuciosa os autos, verifico que o prazo de 10 (dez) dias, referente à intimação de mov. 2344.1., ainda não decorreu para todos os envolvidos.

Em razão da observância do art. 5º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006, houve a intimação eletrônica automática **no dia 17/05/2021** para 22 (vinte e dois) dos envolvidos. Destarte, a partir dessa data, iniciou-se o prazo de 10 dias para manifestação, o qual findará **no dia 31/05/2021**.

Deste modo, é necessário que se aguarde o transcurso do referido prazo, com fim de evitar futuras alegações de nulidades, visando assim resguardar todos os envolvidos e futuros impactos.

2. Com o decurso do prazo mencionado, certifique-se a serventia aos autos.

3. Após, voltem conclusos, com anotação de **URGÊNCIA**, para expedição de carta de arrematação, diante dos cumprimentos já determinados.

3.1. À serventia deverá comunicar à assessoria do Magistrado responsável pela conclusão, visto a prioridade dos autos.

Intimem-se. Cumpra-se. Diligências necessárias.

Iporã, datado e assinado eletronicamente.

Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva
Juíza Substituta

